



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 32560131 - **Fax:** 32560188 **E-mail:**
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 075/2020

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAUDIR PEDRO COELHO, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. 1014/19 de 20 de dezembro de 2019:

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), as dotações abaixo relacionadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

02.001.2.003.3.1.90.0.1.00/9	R\$	7.000,00
11.001.2.009.3.3.90.0.1.00/40	R\$	5.000,00
12.002.2.017.3.3.90.0.1.00/82	R\$	10.000,00
12.002.2.023.3.3.90.0.1.00/93	R\$	5.000,00
14.002.2.028.3.3.90.0.1.00/164	R\$	45.000,00
14.002.2.028.4.4.90.0.1.00/165	R\$	10.000,00
14.002.2.030.3.3.90.0.1.00/172	R\$	40.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

02.001.2.003.3.3.90.0.1.00/11	R\$	3.748,97
02.001.2.003.4.4.90.0.1.00/12	R\$	3.251,03
11.001.2.009.4.4.90.0.1.00/41	R\$	5.000,00
12.002.2.017.4.4.90.0.1.00/83	R\$	10.000,00
12.002.2.023.4.4.90.0.1.00/94	R\$	5.000,00
14.002.2.028.3.1.90.0.1.00/162	R\$	25.000,00
14.002.2.028.3.1.91.0.1.00/163	R\$	30.000,00
14.002.2.030.3.1.90.0.1.00/170	R\$	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 18 de novembro de 2020.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 18 de novembro de 2020.

Fernanda Coelho Raimundo
Chefe de Gabinete